



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RECEBI O ORIGINAL
Em. 17/11/2022
José Carlos e nome

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 433/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Taqueu de Souza Craveiro.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Adolfo Olímpio, nº 3113, Nova Olinda do Norte-AM.

CNPJ/CPF: 516.112.282-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99891-1485

DAP: -

REGISTRO NO IPAAM: 1015.3006

PROCESSO Nº: 2831/2022-06

ATIVIDADE: Agricultura Familiar.

CAR Nº: AM-1303106-B889.3245.0FEE.40C8.9015.2513.2873.A4AF

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Fazenda Amazônia, Margem esquerda Madeira, Nova Olinda do Norte-AM.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a operação de projeto de bovinocultura leiteira no sistema extensiva, área de 118,4074 hectares, inserida no imóvel "FAZENDA AMAZONIA "

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Pequeno

PORTE: Excepcional

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

MÓDULO(S) FISCAL (IS) DO IMÓVEL (MF) 215,9094	PERCENTUAL DE RESERVA LEGAL(HA) 35,1392
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (HA) : --	ÁREA DE USO MÚLTIPLO (HA) 118,4074
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (HA): 190,2040	ÁREA DE USO A DESMATAR (HA) -----
ÁREA DE RESERVA LEGAL (HA) 75,8689	ÁREA REMANESCENTE (HA) ---

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 04 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso).

Manaus-AM, 17 NOV 2022

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LAU Nº 433/2022

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 2831/2022-06**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Proteger o solo da contaminação por substâncias tóxicas (combustível, óleos, graxas, inseticidas, tintas, produtos de limpeza e outros).
8. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei nº 5.197/67.
9. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente-APP, conforme estabelece a Lei nº 12.651/12.
10. É proibida a queima e a deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados em local adequado.
11. Destinar de forma adequada os resíduos sólidos (lixo, inclusive de obras e/ou reforma) gerados no empreendimento.
12. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos, embalagens e transporte de agrotóxicos, devem atender os dispostos da Lei Federal nº 7.802/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.074/02 e na Lei Estadual nº 3.803/12, regulamentada pelo Decreto nº 36.107/15.
13. Atender tempestivamente as solicitações resultantes da análise do CAR do Imóvel.

RECEBI O ORIGINAL
Em: 17/11/2022
José Carlos C. Gomes



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 433/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Taqueu de Souza Craveiro.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Adolfo Olímpio, nº 3113, Nova Olinda do Norte-AM.

CNPJ/CPF: 516.112.282-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99891-1485

DAP: -

REGISTRO NO IPAAM: 1015.3006

PROCESSO Nº: 2831/2022-06

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude(W)
AUA-01	3° 49' 33.59" S	59° 3' 39.75" W	AUA-46	3° 50' 32.04" S	59° 4' 17.22" W
AUA-02	3° 50' 22.89" S	59° 4' 2.06" W	AUA-47	3° 50' 28.68" S	59° 4' 14.46" W
AUA-03	3° 51' 19.85" S	59° 4' 34.60" W	AUA-48	3° 50' 27.58" S	59° 4' 15.70" W
AUA-04	3° 51' 15.46" S	59° 4' 39.44" W	AUA-49	3° 50' 27.25" S	59° 4' 15.71" W
AUA-05	3° 51' 11.95" S	59° 4' 37.44" W	AUA-50	3° 50' 24.35" S	59° 4' 14.03" W
AUA-06	3° 51' 8.88" S	59° 4' 41.09" W	AUA-51	3° 50' 24.10" S	59° 4' 14.16" W
AUA-07	3° 51' 5.80" S	59° 4' 40.05" W	AUA-52	3° 50' 21.33" S	59° 4' 11.82" W
AUA-08	3° 51' 3.42" S	59° 4' 37.13" W	AUA-53	3° 50' 18.65" S	59° 4' 9.55" W
AUA-09	3° 51' 1.23" S	59° 4' 34.53" W	AUA-54	3° 50' 17.82" S	59° 4' 8.25" W
AUA-10	3° 51' 1.16" S	59° 4' 34.57" W	AUA-55	3° 50' 13.27" S	59° 4' 5.00" W
AUA-11	3° 51' 1.04" S	59° 4' 35.01" W	AUA-56	3° 50' 5.90" S	59° 3' 59.53" W
AUA-12	3° 51' 1.55" S	59° 4' 36.50" W	AUA-57	3° 50' 4.31" S	59° 3' 58.74" W
AUA-13	3° 51' 4.83" S	59° 4' 39.72" W	AUA-58	3° 50' 3.37" S	59° 3' 59.29" W
AUA-14	3° 51' 2.45" S	59° 4' 38.91" W	AUA-59	3° 50' 3.85" S	59° 3' 59.98" W
AUA-15	3° 50' 56.80" S	59° 4' 33.13" W	AUA-60	3° 49' 57.75" S	59° 3' 55.35" W
AUA-16	3° 50' 54.61" S	59° 4' 35.89" W	AUA-61	3° 49' 53.68" S	59° 3' 53.59" W
AUA-17	3° 50' 54.60" S	59° 4' 35.80" W	AUA-62	3° 49' 42.44" S	59° 3' 48.69" W
AUA-18	3° 50' 54.22" S	59° 4' 34.94" W	AUA-63	3° 49' 39.01" S	59° 3' 47.66" W
AUA-19	3° 50' 52.28" S	59° 4' 33.33" W	AUA-64	3° 49' 33.13" S	59° 3' 47.59" W
AUA-20	3° 50' 53.18" S	59° 4' 31.12" W	AUA-65	3° 49' 37.13" S	59° 3' 49.91" W
AUA-21	3° 50' 54.81" S	59° 4' 32.74" W	AUA-66	3° 49' 44.16" S	59° 3' 51.44" W
AUA-22	3° 50' 56.04" S	59° 4' 32.81" W	AUA-67	3° 49' 49.31" S	59° 3' 53.53" W
AUA-23	3° 50' 56.77" S	59° 4' 31.69" W	AUA-68	3° 49' 57.70" S	59° 4' 0.20" W
AUA-24	3° 50' 55.28" S	59° 4' 29.19" W	AUA-69	3° 49' 57.65" S	59° 4' 0.35" W
AUA-25	3° 50' 53.25" S	59° 4' 29.23" W	AUA-70	3° 49' 55.14" S	59° 4' 7.55" W
AUA-26	3° 50' 50.46" S	59° 4' 28.22" W	AUA-71	3° 49' 54.03" S	59° 4' 6.82" W

Manaus-AM,

17 NOV 2022

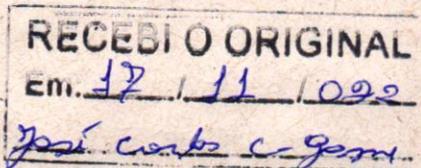
Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

REPROD. ORIGINAL

011

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 433/2022 Fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Taqueu de Souza Craveiro.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Adolfo Olímpio, nº 3113, Nova Olinda do Norte-AM.

CNPJ/CPF: 516.112.282-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99891-1485

DAP: -

REGISTRO NO IPAAM: 1015.3006

PROCESSO Nº: 2831/2022-06

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude(W)
AUA-27	3° 50' 49.78" S	59° 4' 27.39" W	AUA-72	3° 49' 50.76" S	59° 4' 4.68" W
AUA-28	3° 50' 48.62" S	59° 4' 27.00" W	AUA-73	3° 49' 24.54" S	59° 3' 46.00" W
AUA-29	3° 50' 48.79" S	59° 4' 28.69" W	AUA-74	3° 49' 8.85" S	59° 3' 35.25" W
AUA-30	3° 50' 48.81" S	59° 4' 28.78" W	AUA-75	3° 49' 0.67" S	59° 3' 30.35" W
AUA-31	3° 50' 46.69" S	59° 4' 27.40" W	AUA-76	3° 48' 59.46" S	59° 3' 28.83" W
AUA-32	3° 50' 45.90" S	59° 4' 26.95" W	AUA-77	3° 50' 33.64" S	59° 4' 20.84" W
AUA-33	3° 50' 43.94" S	59° 4' 24.68" W	AUA-78	3° 50' 31.41" S	59° 4' 22.80" W
AUA-34	3° 50' 43.67" S	59° 4' 22.86" W	AUA-79	3° 50' 31.13" S	59° 4' 22.56" W
AUA-35	3° 50' 43.65" S	59° 4' 22.57" W	AUA-80	3° 50' 32.35" S	59° 4' 21.93" W
AUA-36	3° 50' 41.81" S	59° 4' 21.92" W	AUA-81	3° 50' 32.99" S	59° 4' 20.94" W
AUA-37	3° 50' 43.28" S	59° 4' 20.14" W	AUA-82	3° 50' 36.05" S	59° 4' 19.93" W
AUA-38	3° 50' 43.22" S	59° 4' 19.71" W	AUA-83	3° 50' 44.71" S	59° 4' 28.77" W
AUA-39	3° 50' 39.61" S	59° 4' 16.68" W	AUA-84	3° 50' 43.40" S	59° 4' 27.49" W
AUA-40	3° 50' 39.21" S	59° 4' 16.87" W	AUA-85	3° 50' 42.61" S	59° 4' 26.71" W
AUA-41	3° 50' 39.38" S	59° 4' 17.81" W	AUA-86	3° 50' 39.31" S	59° 4' 23.30" W
AUA-42	3° 50' 37.12" S	59° 4' 16.73" W	AUA-87	3° 50' 39.26" S	59° 4' 23.25" W
AUA-43	3° 50' 31.43" S	59° 4' 12.04" W	AUA-88	3° 50' 53.20" S	59° 4' 37.08" W
AUA-44	3° 50' 29.57" S	59° 4' 13.25" W	AUA-89	3° 50' 53.60" S	59° 4' 37.15" W
AUA-45	3° 50' 35.12" S	59° 4' 19.54" W	AUA-90	3° 50' 53.46" S	59° 4' 37.32" W

Manaus-AM, 17 NOV 2022

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RECEBÍ O ORIGINAL
em _____ de _____
de _____

EM BRANCO